



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO N° 643 – P

Palmas, 25 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

AMÉLIO CAYRES

Governador do Estado do Tocantins em exercício

Palácio Araguaia

Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei n° 95/2024, originário do Projeto de Lei do Governo n° 06/2024, de autoria do Governador do Estado, que institui Altera a Lei Estadual n° 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

RECEBEMOS
Em 26/06/2024
H. Per M


Deputado **IVORY DE LIRA**
Presidente em exercício